

Último dia da Festa Literária de Maricá é marcado por homenagens a Darcy Ribeiro

Centenário do educador e antropólogo foi celebrado com música, teatro, premiações e até bolo para o público



A sétima edição da Festa Literária Internacional de Maricá (Flim) terminou na quarta-feira (26/10), com uma série de homenagens a Darcy Ribeiro, que completaria 100 anos no mesmo dia. O antropólogo, escritor e educador foi celebrado com uma peça de teatro sobre sua vida, a entrega de um prêmio da Secretaria de Educação de Maricá, a abertura de uma série de conferências sobre sua vida e obra e até com um “Parabéns pra você” com bolo e refrigerante.

A tarde de festa foi aberta com a entrega do prêmio Noções de Coisas aos alunos da rede municipal (8º e 9º anos), que participaram do projeto com ensaios escritos e poemas visuais; e do prêmio Paulo Freire, que destacou a produção teórica dos professores da rede, também com base na obra de Darcy. A secretária de Educação de Maricá, Adriana Costa, anunciou que os trabalhos dos professores serão reunidos e publicados em livro.

“Hoje damos os parabéns ao nosso patrono Darcy Ribeiro, cujo centésimo aniversário começamos a celebrar exatamente um ano atrás, na edição anterior da Flim. Desde então, realizamos lives sobre o trabalho de Darcy a cada dia 26, e hoje vocês professores o presenteiam com seus escritos. Nós, como povo brasileiro, somos múltiplos, mas também somos únicos, como foi Darcy”, disse a secretária.

Após a distribuição do bolo de aniversário, a Cia. Teatral Lacraias ocupou o palco com o espetáculo

“Viva Darcy Ribeiro”, no qual a vida do professor foi contada por quatro jovens atores de etnias diferentes, todos representando o mesmo personagem e, ao mesmo tempo, a diversidade que Darcy tanto celebrou em sua vida. A peça fez o público se emocionar, especialmente nas passagens que retratam o exílio durante a ditadura militar, e quando, já doutor honoris causa pela Universidade Sorbonne (França), ele proferiu o célebre discurso “Fracassei em tudo que tentei na vida. (...) Mas os fracassos são minhas vitórias. Eu detestaria estar no lugar de quem me venceu”.

No início da noite, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) apresentou o primeiro dos dez webinários da série “A Utopia é Aqui”, que propõe um mergulho na obra de Darcy Ribeiro em encontros mensais, sempre na última semana do mês, coordenados pela Fundação Darcy Ribeiro. Na Flim, o encontro teve como tema o livro “O Povo Brasileiro”, com apresentação de um minidocumentário sobre a vida do antropólogo e participação da cantora Muse Maya e dos MCs Marechal e Estudante – o público, que lotava a tenda, vibrou com as rimas improvisadas pelos dois rappers.

“Darcy vive em cada um de nós, que não aceitamos o preconceito, a desigualdade e a exploração. Ele escolheu Maricá para viver porque percebeu que a cidade reunia a natureza exuberante ao povo miscigenado que ele tanto amava, do qual se orgulhava em fazer parte”, afirmou o presidente da Codemar,

Olavo Noleto, que ressaltou o peso da educação pública no projeto de país celebrado por Darcy Ribeiro: “Parabéns a Darcy pelo centenário, e a você, Adriana [Costa, secretária de Educação], que representa os professores e alunos da rede municipal. Vocês já fizeram a revolução em Maricá”.

Festa Literária Internacional de Maricá

A 7ª edição da Festa Literária Internacional de Maricá (Flim) contou com 13 dias de muitas atrações para os amantes da leitura no Centro Administrativo de Itaipuaçu, entre elas a participação de 80 editoras, eventos para crianças e adultos, oficinas, palestras, tenda sensorial, shows, cosplay, feira de livros, museu cultural, cinema, praça de alimentação, entre outras atividades.

A edição deste ano homenageou a escritora mineira Conceição Evaristo – romancista, poeta, contista, e há 10 anos moradora de Maricá, cujas obras abordam a vivência das mulheres negras e são repletas de reflexões acerca das profundas desigualdades raciais brasileiras. Misturando realidade e ficção, seus textos são valiosos retratos do cotidiano, instrumentos de denúncia das opressões raciais e de gênero, mas também se voltam para a recuperação da ancestralidade da negritude brasileira.

Outra ação marcante dentro da feira foi o lançamento do livro “Testemunho: Darcy Ribeiro por ele mesmo”, que além de comemorar o Dia do Professor,

marca o centenário do educador Darcy Ribeiro. A publicação da editora Record traz todos os marcos da trajetória do etnólogo, antropólogo, romancista e político Darcy Ribeiro: a vida entre os indígenas, a produção intelectual, a criação da Universidade de Brasília, a militância política, o exílio, o retorno ao Brasil e a vida pública, a luta contra o câncer e seus grandes amores.

Ainda durante o evento ocorreram debates e rodas de conversa que reuniram escritores, professores, filósofos e chefs para um bate papo com o público. Entre os assuntos debatidos, estavam alimentação saudável, com a apresentadora Bela Gil; literatura negro afetiva, com os escritores Otávio Junior e Sônia Rosa; sustentabilidade emocional e relação com a internet, com a filósofa Viviane Mosé; acesso à literatura como direito humano, com as escritoras Ana Maria Machado, Renata Costa e Rita Rosa, entre outros.

Para fomentar o interesse pela leitura, nesta edição, estudantes da rede municipal de Maricá e também da rede estadual, incluindo o Instituto Federal Fluminense (IFF), receberam vouchers de R\$ 150 para a compra de livros na feira. O público também contou com shows diários de cantores e bandas, muitos deles locais, com repertório variado, entre samba, gospel, sertanejo, forró e mpb; entre eles Ronaldo Valentim, Banda Biermen, Trio Espírito Santos, Rohan Victor, Alex Barcellar, Chega Mais Para Cristo, entre outras.

Fotos de Evelen Gouvêa



Sumário

| | |
|---|-----------|
| Conteúdo | |
| LEIS E DECRETOS | 2 |
| ATOS DO PREFEITO | 11 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 13 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16 |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES | 16 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 17 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 17 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | 17 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 18 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE | 18 |
| SECRETARIA DE TURISMO | 20 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ | 20 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ | 21 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ | 22 |
| EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES | 22 |
| INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO | 23 |
| AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 23 |

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS, À LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA DEFESA CIVIL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera as alíneas "a" usque "j", e revoga as alíneas "k" usque "n", do inciso V, do art. 4º, da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

Art. 4º (...)

V – (...)

a) realizar levantamentos e avaliações de risco geológico;

b) analisar e interpretar caracterizações geológicas e mapas temáticos;

c) realizar vistorias em campo em casos de movimentação gravitacional de massa;

d) elaborar pareceres técnicos e relatórios voltados para análise de risco geológico;

e) realizar mapeamento de áreas de risco geológico;

f) realizar interdições e notificações decorrentes de vistorias em áreas de risco geológico;

g) realizar estudos inerentes a análise de risco geológico;

h) desenvolver critérios de risco geológico voltados para política de proteção e defesa civil;

i) executar medidas operacionais na prevenção de risco de desastre;

j) desenvolver outras atividades afins.

k) REVOGADO.

l) REVOGADO.

m) REVOGADO.

n) REVOGADO."

Art. 2º Revoga a alínea "j", do inciso VI, do art. 4º, da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º (...)

VI – (...)

i) REVOGADO; (...)"

Art. 3º Altera a alínea "j" e inclui a alínea "k", no inciso VII, do art. 4º, da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º (...)

VII – (...)

j) realizar operações e auxiliar na instalação das plataformas de coleta de dados;

k) exercer todas as demais atividades de necessidades referentes ao campo de conhecimento de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil."

Art. 4º Altera a alínea "f" e inclui a alínea "g", no inciso VIII, do art. 4º, da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º (...)

VIII – (...)

f) realizar limpeza frequente das estações meteorológicas;

g) exercer todas as demais atividades de necessidades referentes ao campo de conhecimento de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil."

Art. 5º Altera o caput do art. 6º da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 6º Para organização das atividades da Defesa Civil Municipal, existirão funções de chefias de coordenação e supervisão a serem preenchidas por servidores indicados pela Autoridade Competente, que tenham atingido a estabilidade funcional. (...)"

Art. 6º Altera o inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 7º (...)

(...)

IV – Escala modelo 04 (Plantão 12h x 36h):

a) 07h às 19h – 36h de descanso;

b) 19h às 07h – 36h de descanso."

Art. 7º Altera os §§ 2º e 3º, do art. 17, da Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 17. (...)

§ 1º (...)

§ 2º O servidor deixará de receber a Gratificação de Função de Chefia quando deixar de exercer a função gratificada.

§ 3º A função gratificada dar-se-á segundo a natureza da respectiva ocupação e será distribuída em número proporcional ao efetivo de servidores da Defesa Civil, obedecidos, rigorosamente, os limites dos quantitativos fixados para as categorias funcionais no quadro a seguir:

| Função | Atribuições | Percentual |
|-----------------|---|------------|
| Chefe de Equipe | Funções de Direção e Assessoramento de baixa Complexidade vinculadas às atividades Estratégicas do órgão. | 14% |
| Subinspetor | Funções de Direção e Assessoramento de média complexidade vinculadas às atividades intermediárias. | 10% |
| Inspetor | Exercer funções de Direção e Assessoramento de Alta complexidade. | 6% |

Art. 8º Inclui o artigo 23.A, na Lei Complementar 289, de 03 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 23.A. Ficam criados os seguintes cargos:

- I – 05 (cinco) cargos de Engenheiro Civil;
 II – 05 (cinco) cargos de Meteorologista;
 III – 05 (cinco) cargos de Técnico de Meteorologia;
 IV – 05 (cinco) cargos de Agente de Defesa Civil."

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL - SAF.

O POVO DO MUNICÍPIO DBE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), a ser celebrado anualmente no dia 05 de agosto.

Art. 2º Para marcar o transcurso da data, a Secretaria de Saúde poderá promover campanhas educativas para a orientação das gestantes sobre os efeitos do uso do álcool durante a gravidez e sobre os riscos da SAF para a população em geral, sem prejuízo de outras iniciativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.224, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE QUE RESTAURANTES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SILMILARES MANTENHAM AFIXADOS CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA CONHECIDA COMO ABRAÇO DA VIDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DBE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Maricá, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra da vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deverá ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
 #MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
 Diogo Gonçalves da Mata e
 Robson de Camargo Souza

Distribuição
 Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
 Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**DECRETO Nº 915, de 13/10/2022.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.350.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 4.350.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.04 | 238 | 18872 | R\$ 1.500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 238 | 18876 | R\$ 10.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 238 | 18875 | R\$ 20.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.49 | 238 | 18765 | R\$ 20.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.48 | 238 | 18764 | R\$ 200.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.04 | 238 | 18873 | R\$ 2.600.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 4.350.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

| Receita | Recurso | Valor |
|---------|----------------|------------------|
| 10124 | ROYALTIES MERO | R\$ 4.350.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 917, de 13/10/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 50.743.557,00 (CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 50.743.557,00 (CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 8.244.29.2058 | TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO | 3.3.9.0.32 | 236 | 18688 | R\$ 2.064.978,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.36 | 206 | 16841 | R\$ 12.000,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2424 | PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.3.9.0.14 | 100 | 18870 | R\$ 1.826,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2424 | PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.3.9.0.33 | 100 | 18867 | R\$ 2.200,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.49 | 204 | 12503 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.48 | 204 | 18597 | R\$ 10.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.48 | 204 | 18596 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.48 | 204 | 18595 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.366.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 204 | 18053 | R\$ 100.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 204 | 12555 | R\$ 3.600.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 204 | 16862 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.364.91.1288 | PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO | 3.3.9.0.18 | 236 | 18488 | R\$ 23.200,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.33 | 100 | 18871 | R\$ 6.300,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 100 | 18181 | R\$ 311.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 100 | 18107 | R\$ 736.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 100 | 18106 | R\$ 1.038.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.366.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.04 | 100 | 18874 | R\$ 10.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 238 | 18634 | R\$ 282.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 238 | 18028 | R\$ 1.814.967,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.49 | 100 | 12480 | R\$ 40.600,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 100 | 12481 | R\$ 2.500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 100 | 12482 | R\$ 432.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 100 | 12511 | R\$ 2.000.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.04 | 100 | 13729 | R\$ 280.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.04 | 100 | 16283 | R\$ 125.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.36 | 100 | 16662 | R\$ 50.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 204 | 12483 | R\$ 500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 100 | 16779 | R\$ 100.000,00 |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 27.813.34.2133 | EVENTOS ESPORTIVOS | 3.3.9.0.32 | 206 | 18287 | R\$ 22.420,00 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2085 | REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST | 3.3.9.0.39 | 206 | 12648 | R\$ 3.565.000,00 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2090 | NATAL ILUMINADO | 3.3.9.0.39 | 206 | 18231 | R\$ 932.000,00 |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 26.782.66.2333 | IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS | 3.3.9.0.34 | 236 | 18868 | R\$ 556.000,00 |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 26.782.66.2333 | IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS | 3.3.9.0.37 | 236 | 18869 | R\$ 220.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.96.2354 | PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS | 3.3.5.0.85 | 206 | 18863 | R\$ 1.905.710,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 23.695.68.1290 | DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | 3.3.5.0.39 | 206 | 18366 | R\$ 1.000.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR | 3.3.9.1.47 | 100 | 18769 | R\$ 560.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.68.2297 | PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL | 3.3.9.0.39 | 206 | 17700 | R\$ 500.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|--|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR | 3.3.9.0.47 | 236 | 17951 | R\$ 50.000,00 |
| 40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá | 3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 9.122.62.2237 | MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM | 3.1.9.1.96 | 303 | 18344 | R\$ 122.556,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2360 | VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á | 3.3.9.0.39 | 236 | 16620 | R\$ 6.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.0.13 | 100 | 18431 | R\$ 690.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.3.9.0.36 | 100 | 18436 | R\$ 120.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.3.9.0.46 | 100 | 18547 | R\$ 413.400,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1011 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | 4.4.9.0.30 | 206 | 16584 | R\$ 11.900.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1217 | OBRAS DIRETAS | 3.3.9.0.30 | 206 | 16594 | R\$ 1.100.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.1.92 | 100 | 18864 | R\$ 700.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.1.96 | 100 | 18865 | R\$ 300.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.92 | 100 | 17968 | R\$ 30.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.6 | CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP | 3.3.9.0.47 | 100 | 12176 | R\$ 2.388.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 4.4.9.0.51 | 100 | 18700 | R\$ 1.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.93 | 235 | 18861 | R\$ 400.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.91 | 100 | 18571 | R\$ 1.400,00 |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2353 | MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA | 4.4.9.0.61 | 206 | 18862 | R\$ 876.000,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2411 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM | 3.3.9.0.36 | 100 | 18512 | R\$ 100.000,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2411 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM | 3.3.9.0.46 | 100 | 18550 | R\$ 30.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|---|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2411 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM | 3.1.9.0.13 | 100 | 18514 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 50.743.557,00 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 - GABINETE DO PROCURADOR | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 100 | 2850 | R\$ 10.000,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2068 | AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP | 3.3.9.0.39 | 206 | 16380 | R\$ 932.000,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30 | 100 | 13720 | R\$ 6.300,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 100 | 13721 | R\$ 4.026,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 206 | 16838 | R\$ 12.000,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 8.244.29.2058 | TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO | 3.3.9.0.39 | 236 | 13989 | R\$ 358.978,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.29.2061 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 3.3.9.0.48 | 236 | 18664 | R\$ 1.706.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2125 | TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39 | 100 | 18201 | R\$ 30.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 238 | 18613 | R\$ 282.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 238 | 18624 | R\$ 1.814.967,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.3.9.0.46 | 100 | 18558 | R\$ 2.085.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 3.3.9.0.39 | 100 | 18221 | R\$ 1.000.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.36 | 100 | 18189 | R\$ 500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.1067 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 4.4.9.0.61 | 100 | 18173 | R\$ 364.796,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.1066 | AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.51 | 100 | 18170 | R\$ 773.870,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.30 | 100 | 18185 | R\$ 587.449,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 100 | 17816 | R\$ 137.407,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2126 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM | 3.3.9.0.30 | 100 | 12515 | R\$ 280.281,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2127 | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP | 3.3.9.0.32 | 100 | 18213 | R\$ 589.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2125 | TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39 | 100 | 18201 | R\$ 689.797,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2313 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 204 | 18217 | R\$ 479.686,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.1065 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.51 | 204 | 17788 | R\$ 1.628.807,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2127 | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP | 3.3.9.0.31 | 100 | 18205 | R\$ 5.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.52 | 204 | 18046 | R\$ 500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2127 | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP | 3.3.9.0.32 | 204 | 18207 | R\$ 682.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.30 | 100 | 18188 | R\$ 500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 3.3.9.0.39 | 204 | 18222 | R\$ 100.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 3.3.9.0.40 | 204 | 18223 | R\$ 1.119.507,00 |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.34.2415 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS | 4.4.9.0.51 | 213 | 18291 | R\$ 400.000,00 |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 27.813.34.2133 | EVENTOS ESPORTIVOS | 3.3.5.0.85 | 206 | 18288 | R\$ 22.420,00 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2083 | CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA | 3.3.5.0.43 | 236 | 16909 | R\$ 23.200,00 |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 26.782.66.2333 | IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS | 3.3.9.0.39 | 236 | 18358 | R\$ 776.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52 | 206 | 16963 | R\$ 140.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 206 | 1245 | R\$ 170.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.12.1283 | FORMAÇÃO, CAPAC, CONFERENCIAS E SEMINÁRI | 3.3.9.0.39 | 206 | 16956 | R\$ 500.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.12.2365 | MANUT CASA DOS CONSELHOS E FORM/CAPACITAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 206 | 17805 | R\$ 400.000,00 |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.423.96.2262 | PROTEÇÃO E PROM DOS DIR DOS POVOS INDÍGE | 3.3.9.0.39 | 206 | 18517 | R\$ 695.710,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.68.2297 | PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL | 3.3.5.0.39 | 100 | 18696 | R\$ 1.194.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.1280 | INVESTIMENTO EM SOCIEDADES | 4.5.9.1.65 | 100 | 18693 | R\$ 1.194.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.1280 | INVESTIMENTO EM SOCIEDADES | 4.4.9.0.61 | 236 | 17135 | R\$ 50.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR | 4.4.9.0.61 | 100 | 18756 | R\$ 560.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 15.451.68.1306 | PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS | 4.4.9.0.61 | 206 | 18370 | R\$ 1.000.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR | 4.4.9.0.61 | 206 | 18373 | R\$ 500.000,00 |
| 40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá | 3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 9.122.62.2237 | MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM | 4.4.9.0.52 | 303 | 17125 | R\$ 122.556,00 |
| 53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.90.2526 | EM DEFESA DO CONSUMIDOR | 3.3.5.0.85 | 206 | 18486 | R\$ 1.000.000,00 |
| 54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52 | 206 | 18122 | R\$ 200.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.3.9.0.08 | 100 | 18435 | R\$ 180.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 17.512.60.2206 | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO | 3.3.9.0.39 | 236 | 16623 | R\$ 4.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.1295 | ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SOMAR | 3.3.9.0.39 | 236 | 18425 | R\$ 2.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.0.11 | 100 | 18430 | R\$ 1.223.400,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.1060 | DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS | 4.4.9.0.61 | 206 | 18423 | R\$ 876.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.543.22.1012 | DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS | 3.3.9.0.39 | 206 | 16603 | R\$ 9.289.216,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.51.1219 | PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF | 4.4.9.0.51 | 206 | 16602 | R\$ 2.320.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1217 | OBRAS DIRETAS | 3.3.9.0.92 | 206 | 16735 | R\$ 1.390.784,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.0.11 | 100 | 18430 | R\$ 377.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.0.92 | 100 | 18432 | R\$ 150.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2384 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR | 3.1.9.0.96 | 100 | 18434 | R\$ 200.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408 | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR | 3.3.9.0.30 | 100 | 18439 | R\$ 50.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408 | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR | 3.3.9.0.33 | 100 | 18441 | R\$ 18.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408 | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR | 3.3.9.0.36 | 100 | 18444 | R\$ 3.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408 | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR | 3.3.9.0.39 | 100 | 18456 | R\$ 11.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408 | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR | 4.4.9.0.51 | 100 | 18458 | R\$ 5.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408 | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR | 3.3.9.0.47 | 100 | 18449 | R\$ 6.000,00 |
| 68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 6.181.18.2078 | FROTA DA ORDEM PÚBLICA | 3.3.9.0.39 | 206 | 17778 | R\$ 500.000,00 |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52 | 206 | 18134 | R\$ 100.000,00 |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 16.482.94.1257 | MELHORIAS HABITACIONAIS | 3.3.9.0.39 | 206 | 18496 | R\$ 500.000,00 |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 16.482.94.1257 | MELHORIAS HABITACIONAIS | 4.4.9.0.51 | 206 | 18662 | R\$ 1.265.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.1.9.0.96 | 100 | 12154 | R\$ 1.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.92 | 100 | 17968 | R\$ 1.400,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2411 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM | 3.1.9.0.11 | 100 | 18510 | R\$ 100.000,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2411 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM | 3.1.9.0.92 | 100 | 18589 | R\$ 20.000,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2411 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM | 3.1.9.0.94 | 100 | 18513 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 50.743.557,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 923, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 01 (UM) LOTE DENOMINADO LOTE 14 DA QUADRA 47, DO LOTEAMENTO "JARDIM BALNEÁRIO", SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 56.564, COM ÁREA TOTAL DE 550,00M², PROPRIEDADE DE RNC EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DE 550,00M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AOS ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E FINANCEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "g" e "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais; a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, de 01 (um) lote denominado Lote 14 da quadra 47, do Loteamento "Jardim Balneário", situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 56.564, com área total de 550,00m², medindo, 16,50m de frente com a Rua 12; 18,00m de fundos para o lote 08; 36,65m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 15; 30,00m de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 13. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 550,00m² do imóvel, justificando-se pela necessidade de atender as demandas do Município de Maricá nas áreas de execução das políticas públicas, bem como executar as atividades relativas aos assuntos tributários, fiscais e financeiros.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para atender as demandas do Município de Maricá nas áreas de execução das políticas públicas, bem como executar as atividades relativas aos assuntos tributários, fiscais e financeiros.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 924, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 114.690, COM ÁREA TOTAL DE 2.180,18M², DE PROPRIEDADE DE ADILÉA LANDIN RODRIGUES CASADA COM HILDEBRANDO SOARES RODRIGUES. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À ÁREA TOTAL DE 2.180,18M², MEDINDO 28,40M DE FRENTE PARA A AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, 2,05M NA ESQUINA DAS RUAS AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A RUA ALFERES GOMES; 10,28M CONFRONTANDO COM A RUA DOMÍNIO DA GAMA; UMA CURVA DE RAIOS DE 3,33M NA ESQUINA DAS RUAS DOMÍNIO DA GAMA COM A RUA ALFERES GOMES; 96,84M CONFRONTANDO COM A RUA ALFERES GOMES, E 97,83M DO OUTRO LADO EM 2 PARTES, SENDO A 1ª CONFRONTANDO COM ÁREA DO SOCIAL TÊNIS CLUBE NA MEDIDA DE 65,00M E 2ª PARTE, CONFRONTANDO COM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NE MEDIDA DE 32,83M. A DESAPROPRIAÇÃO TERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 2.180,18M².

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropria-

ção, por via administrativa ou judicial, uma Área de Terras, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 114.690, com área total de 2.180,18m², de propriedade de Adiléa Landin Rodrigues casada com Hildebrando Soares Rodrigues. A área a ser desapropriada corresponde à área total de 2.180,18m², medindo 28,40m de frente para a Av. Nossa Senhora do Amparo, 2,05m na esquina das ruas Av. Nossa Senhora do Amparo com a Rua Alferes Gomes; 10,28m confrontando com a rua Domínio da Gama; uma curva de raio de 3,33m na esquina das ruas Domínio da Gama com a Rua Alferes Gomes; 96,84m confrontando com a Rua Alferes Gomes, e 97,83m do outro lado em 2 partes, sendo a 1ª confrontando com Área do Social Tênis Clube na medida de 65,00m e 2ª parte, confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Maricá na medida de 32,83m. A desapropriação terá uma área total de 2.180,18m²

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de um Teatro Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 925, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 02 (DOIS) IMÓVEIS SENDO O PRIMEIRO DENOMINADO LOTE 134-A, COM FRENTE PARA A RUA ABREU SODRÉ, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 96.115, COM ÁREA TOTAL DE 706,38M², E O SEGUNDO DENOMINADO LOTE 134-B, COM FRENTE PARA A RUA FULGÊNCIO ANTÔNIO DA SILVA NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 96.116, COM ÁREA TOTAL DE 368,62M², AMBOS PROPRIEDADE DE LOURENÇO CAVALCANTE MOURÃO CASADO COM GLÓRIA CALVINHO MOURÃO. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DOS IMÓVEIS FICANDO UMA ÁREA DE 1.075,00M², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR DE MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "e" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, 02 (dois) imóveis sendo o primeiro denominado lote 134-A, com frente para a Rua Abreu Sodré, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 96.115, com área total de 706,38m², medindo 16,50m de frente para a Rua Abreu Sodré, 52,00m para o lado direito com área de propriedade de Marcos Luiz da Cunha e Outra e 10,50m de fundos para o lote 134-B e uma casa construída de 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 área de circulação e uma varanda, com área construída de 88,11m². e o segundo denominado lote 134-B, com frente para a Rua Fulgêncio Antônio da Silva no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 96.116, com área total de 368,62m², medindo 5,00m de frente para a Rua Fulgêncio Antônio da Silva, 48,00m para o lado direito com a área de propriedade de Marcos Luiz da Cunha e Outra, 48,00m para o lado esquerdo com área de propriedade de João Pedro Belchior e 10,50m de fundos para o lote 134-A. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis ficando uma área de 1.075,00m², justificando-se em razão para a construção do Centro de Comércio Popular de Maricá.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área

descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção do Centro de Comércio Popular de Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 do mês de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PROC. 6756/2022 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER. Em favor da empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA. – CNPJ 61.797.924/0016-31, no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais). Em, 19 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

Mat.: 106000

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 2454/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0018724 de 07.10.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Servidora PERLA GUIMARÃES NUNES, matrícula nº 3000326, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Saquarema, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 06 de outubro de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2022.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2022

Fabiano Taques Horta

Prefeito

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

- Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 29/11/2022, às 8h 30min, conforme especificados no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
- O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.
- O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificado no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
- O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse do(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em casos de pendências ou necessidades de exames complementares requeridos pela perícia médica, nos dias 01, 06, 08 ou 13 de dezembro de 2022.
- Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva

para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 28 de Outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias (à exceção do item 1.1):

1.1. 03 (três) Fotos 3x4;

1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

1.3. Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for

o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

1.4. Documento de Identidade;

1.5. CPF;

1.6. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

1.7. PIS/PASEP;

1.8. Título de eleitor;

1.9. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

1.10. Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

1.11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

1.12. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.13. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

1.14. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

2.1. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

2.2. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

2.3. CPF;

2.4. Declaração de Comprovante Escolar

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1 Exames Gerais

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profis-

sional responsável. Nas

radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS;

e. Colpocitologia oncótica (mulheres);

f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

g. Eletrocardiograma com laudo;

h. Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

3.2 Parecer especializado

a. Parecer Psiquiátrico

4. OBSERVAÇÕES:

4.1 Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

4.2. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

4.3. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

4.4. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

4.5. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

4.6. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO | TIPO DE VAGA | SECRETARIA | CARGO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---------------------|--------------|-----------------------------------|----------|------------|------------------------------------|
| 26 | AC | PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | CONTADOR | 1300098291 | CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO |

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

| |
|---|
| Nome: _____ |
| Endereço: _____ |
| Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____ |
| Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ |
| CPF: _____ Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____ |
| Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ |
| E-mail: _____ |

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- Usa óculos ou lente de contato? () Sim () Não
- Possui algum tipo de alergia? () Sim () Não
Qual? _____
- Realizou alguma cirurgia anterior? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem alguma fratura anterior? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças de pele? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças no pulmão? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças no coração? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem hipertensão arterial? () Sim () Não
- Já teve infarto no miocárdio? () Sim () Não


- Tem diabetes? () Sim () Não
- Tem epilepsia? () Sim () Não
- Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual? _____
- Data da última menstruação ____/____/____
- Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem anemia? () Sim () Não
- É fumante? () Sim () Não
- Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não

Explique: _____
- É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância? _____
- Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?
() Sim () Não
- Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?
() Sim () Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

| | | | | | | |
|--|---|---|--------------|--|--|------------|
|  ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680 | | | FOTO | | | |
| CADASTRO DE SERVIDORES | | | | | | |
| NOME | | ESTADO CIVIL | | | | |
| NOME DO PAI | NOME DA MAE | <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> OUTROS | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | NATALIDADE/ESTADO | SEXO | CPF | | | |
| ENDEREGO | | | | | | |
| BARRIO | CEP | CIDADE | TELEFONE | | | |
| PI/SI/PAEP | DATA DE INGRESSO NO MUNICÍPIO | DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL | CARGO | | | |
| MATRÍCULA | | | | | | |
| SALÁRIO BASE | | | | | | |
| VANTAGENS INCORPORADAS - INCORPORÁVEIS | | | | | | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO | | | | | | |
| TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICÍPIO | | | | | | |
| | EMPREGADOR | ADMISSÃO | DESLIGAMENTO | DIAS | MESES | ANOS |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| | | ___/___/___ | ___/___/___ | ___/___ | ___/___ | ___/___ |
| TOTAL | | | | ___/___/___ | <input type="checkbox"/> EM EXERCÍCIO | ___/___ |
| TEMPO DE SERVIÇO TOTAL EM ANOS COMPLETOS NO MUNICÍPIO | | | | ___/___ | <input type="checkbox"/> Licença Situação Atual <input type="checkbox"/> EM EXERCÍCIO | |
| ACUMULA CARGO ? | EMPRESA | ENTE | CARGO | <input type="checkbox"/> LICENCIADO <input type="checkbox"/> APOSENTADO | | |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA | | | | | |
| TIPO DE APOSENTADORIA | | | | <input type="checkbox"/> POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> POR IDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> COMPULSÓRIA <input type="checkbox"/> INVALIDEZ | | |
| NOME | | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | TIPO DE DEPENDÊNCIA | CPF | INVALIDO ? |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| ASSINATURA | | | | | | |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2020, VISANDO O REAJUSTE DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO

OBJETO: O REAJUSTE DE VALORES PREVISTOS NO CONTRATO N.º 232/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA, NA FORMA ABAIXO:

a) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 232/2020, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DE 2022 A 24 DE FEVEREIRO 2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGPM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL A SER DE R\$ 1.775,44 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), ASSIM RESTANDO COMO DIFERENÇA TOTAL A SER PAGA R\$ 975,18 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONSIDERANDO A DIFERENÇA MENSAL DE R\$ 162,53 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 550, BEM COMO FUNDAMENTADO NAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 537/538, 557/558 E NA CONCORDÂNCIA DO LOCADOR DE FLS. 539, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS EM FLS. 551 TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 12160/2015.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 232/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DO VALOR: O VALOR DO REAJUSTE CONTRATUAL PARA O PERÍODO ENTRE 26 DE AGOSTO DE 2022 E 24 DE FEVEREIRO 2023 É DE R\$ 975,18 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE N.º 232/2020 A SER DE R\$ 47.612,04 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 550, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO 12160/2015.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 206;

NOTA DE EMPENHO N.º 4483/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 03/2022, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO SEU EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14045/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA EPP

OBJETO: A SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO DO CONTRATO Nº 03/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, BEM COMO A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS, RESERVA EM HOTÉIS E SERVIÇOS CORRELATOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14045/2021, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 185/191 E 195/196, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 192/193, COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR O ELEVADO VALOR DAS HOSPEDAGENS E DAS PASSAGENS AÉREAS, QUE SE ENCONTRA DEFASADO EM RELAÇÃO AOS VALORES ATUAIS.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 03/2022 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO SERÁ DE R\$ 413.290,94 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.33.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 4498/2022; 4499/2022;

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

MARICÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 230/2020, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NEUSA DELAZERI

OBJETO: O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 230/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA-MENTO OSTENSIVO (DPO) – CENTRO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

I. REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO N.º 230/2020, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E 31 DE JANEIRO DE 2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGPM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL A SER DE R\$ 5.557,36 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 676, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 686, BEM COMO AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 675, 677, 693/694 E 718/723, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 9736/2012

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 230/2020 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 149.032,08 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 206;

NOTA DE EMPENHO N.º 4537/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

MARICÁ, 13 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, a aderir à Ata Registro de Preços nº 08/2022 visando a Aquisição de Certificados Digitais do tipo E-CPF, modelo A3 referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, oriundo do processo nº 14854/2020. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no ofício nº 749/2022.

Maricá, 20 de outubro de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

Ata de R.P. nº 56/2022

Processo Administrativo nº 3367/2021

Validade: 20/10/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa OMNI SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada na Rua dos Pescadores, 54, Manguinhos, Armação de Búzios, RJ, CEP: 28.953-686, CNPJ: 46.242.797/0001-34, neste ato representada por sua representante legal Luiza Maria de Almeida Pinto, portadora da carteira de identidade nº 205925332 DIC RJ e inscrita no CPF sob nº 099.307.377-82, com contato por e-mail Imariadeapinto@gmail.com e telefone (21) 97234-4633, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 902 a 906, HOMOLOGADA à fl. 917 ambas do processo administrativo nº 3367/2021 referente ao Pregão Presencial nº 22/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Item | Especificação | Marca | Unid. de Medida | Quant. | Menor Valor Unit. | Menor Valor Total |
|-------------|---|----------|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | BANCOS DE RESERVAS DE DOZE LUGARES E COM COBERTURA, INSTALADOS: -Estrutura em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca. -Chapa de policarbonato. -Acentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, sendo na cor AZUL. -Perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas de policarbonato. -Garantia de 05 anos (estrutura) | FARMALUX | Unid. | 20 | R\$ 12.900,00 | R\$ 258.000,00 |
| 2 | BANCOS DE RESERVAS DE SEIS LUGARES E COM COBERTURA, INSTALADOS: -Estrutura em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca. -Chapa de policarbonato. -Acentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, sendo na cor AZUL. -Perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas de policarbonato. -Garantia de 05 anos (estrutura) | FARMALUX | Unid. | 10 | R\$ 8.300,00 | R\$ 83.000,00 |
| 3 | BANCOS DE ÁRBITROS COM DOIS LUGARES, COBERTURA E MESA DE APOIO, INSTALADOS: -Estrutura em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca. -Chapa de policarbonato. -Acentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, sendo na cor VERMELHO. -Mesas para arbitragem. -Garantia de 05 anos (estrutura) | FARMALUX | Unid. | 10 | R\$ 5.800,00 | R\$ 58.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 399.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e

as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os

órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Esporte e Lazer.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções

decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 21 de outubro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Luiza Maria de Almeida Pinto

OMNI SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Processo Administrativo n.º 2753/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de atendimento médico e de remoção para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 11/11/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 284/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25056/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, ENRICO SOEIRO TADIELLO E ERIC SOEIRO TADIELLO
OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 284/2020, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBATROZ, Nº: 474, BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ/RJ, CEP 24.913-290, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 49.833, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO AUTISTA E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE MARICÁ, ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 430/431 E DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 464/468, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25056/2018, NA FORMA ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 284/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2023;

II) FICA REAJUSTADO OS VALORES DOS ALUGUEIS COM A FINALIDADE DE MANTER O VALOR ECONÔMICO DA MOEDA, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 284/2020, COM BASE NO IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 9666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 208.341,84 (DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 17.361,82 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.242.0029.2373.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 4479/2022, 4480/2022.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 284/2020 NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2971/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Notebooks, para atender às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações do Município de Maricá, no valor global de R\$ 104.799,84 (cento e quatro mil e setecentos Reais e oitenta e quatro Centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa: TYCO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.260.627/0001-30.

Maricá, 27 de outubro de 2021.

Marcos Ribeiro Martins

Matrícula 110.939

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

ALTERAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL Nº 001/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, REFERENTE AO ANEXO III - CRONOGRAMA DA MINUTA DO EDITAL DO V PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES – EDIÇÃO 2022.

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022 NO JOM EDIÇÃO 1343.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA

| ETAPAS E ATIVIDADES (Para cumprimento das etapas e das atividades atentar para as orientações do edital) | DATAS (referentes ao ano de 2022) |
|--|--------------------------------------|
| Período de Inscrição | De 25 de abril a 25 de maio |
| Publicação das inscrições deferidas e indeferidas | Até 03 de junho |
| Interposição de Recursos das inscrições | 06 e 07 de junho |
| Análise de Recursos das inscrições | Até 09 de junho |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá | Até 10 de junho |
| Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora | De 27 de maio a 06 de dezembro |
| Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais) | Até 19 de agosto |

| | |
|--|---------------------------------|
| Avaliação dos artigos científicos pela Comissão Científica | 23 de agosto a 23 de setembro |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora | Até 30 de setembro |
| Interposição de recursos dos artigos científicos | 03 e 04 de outubro |
| Análise dos recursos dos artigos científicos | Até 10 de outubro |
| Divulgação do resultado final após análise dos recursos, no site da Prefeitura e posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora | Até 14 de outubro |
| Apresentação Oral dos trabalhos para a Banca Examinadora | 08 de novembro a 10 de novembro |
| Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Maricá com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá | Até 18 de novembro |
| Interposição de recursos da apresentação oral | 21 de novembro a 22 de novembro |
| Análise dos recursos da apresentação oral | Até 24 de novembro |
| Divulgação final, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos artigos científicos premiados | Até 28 de novembro |
| Cerimônia de premiação e certificação | 06 de dezembro |

LEIA-SE

ANEXO III

CRONOGRAMA

| ETAPAS E ATIVIDADES (Para cumprimento das etapas e das atividades atentar para as orientações do edital) | DATAS (referentes ao ano de 2022) |
|--|--------------------------------------|
| Período de Inscrição | De 25 de abril a 25 de maio |
| Publicação das inscrições deferidas e indeferidas | Até 03 de junho |
| Interposição de Recursos das inscrições | 06 e 07 de junho |
| Análise de Recursos das inscrições | Até 09 de junho |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá | Até 10 de junho |
| Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora | De 27 de maio a 06 de dezembro |
| Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais) | Até 19 de agosto |
| Avaliação dos artigos científicos pela Comissão Científica | 23 de agosto a 23 de setembro |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora | Até 30 de setembro |
| Interposição de recursos dos artigos científicos | 03 e 04 de outubro |
| Análise dos recursos dos artigos científicos | Até 10 de outubro |
| Divulgação do resultado final após análise dos recursos, no site da Prefeitura e posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora | Até 14 de outubro |
| Apresentação Oral dos trabalhos para a Banca Examinadora | 08 de novembro a 10 de novembro |
| Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Maricá com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá | Até 18 de novembro |
| Interposição de recursos da apresentação oral | 21 de novembro a 22 de novembro |
| Análise dos recursos da apresentação oral | Até 24 de novembro |
| Divulgação final, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos artigos científicos premiados | Até 28 de novembro |
| Cerimônia de premiação e certificação | 07 de dezembro |

Maricá, 27 de outubro de 2022.

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

MATRÍCULA 110939

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 372/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2695/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE LUCÍDIO SABINO DA COSTA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BACELAR DA SILVA BEZERRA, LOTE 01 A, QUADRA 14 – BOA VISTA – MARICÁ/RJ, REGISTRADO NO RGI SOB O Nº 18441, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 198.618,69 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0008.2124; 80.01.28.846.0000.0007; 17.01.12.122.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00

Origem do recurso: 100.

Nota de empenho: 4401/2022; 4402/2022; 4403/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

MARICÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 502 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 372/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2695/2009.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 372/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 372/2022 cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BACELAR DA SILVA BEZERRA, LOTE 01 A, QUADRA 14 – BOA VISTA – MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FISCAL – RODRIGO OTÁVIO ISMÉRIO RAMOS – MAT: 7563 CPF: 082.***.***.***

FISCAL – CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MAT: 106.412 CPF: 773.***.***.***

FISCAL – SABRINA DOS SANTOS ALVES – MAT: 106.388, CPF: 105***.***.***

SUPLENTE – EDUARDO DO AMPARO ROSA – MAT: 110.553, CPF 108.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 30 de setembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 480, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019.

PROCESSO: 11164/2019.

CONTRATO: 224/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1366, ÀS FLS 5.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Em razão das alterações indicadas no artigo anterior, a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 224/2020 passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA – MATRÍCULA 109.531;

FISCAL – RAFAELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA 110.957;

FISCAL – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA 112.019”

LEIA-SE:

“Art. 2º. Em razão das alterações indicadas no artigo anterior, a Comis-

são de Fiscalização do Contrato nº 224/2020 passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORRÊA PITOTE– MATRÍCULA 3001103;

FISCAL – RAFAELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA 110.957;

FISCAL – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA 112.019”

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/10/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.”

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 516, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 314/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17134/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 314 DE 16 DE JULHO DE 2019.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 314/2019, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17134/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITÓRIA MARINS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.312, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 314/2019 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA: 110.291, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 314/2019.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA: 106.397; CPF: 084.***.***.***;

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MATRÍCULA: 110.291; CPF: 147.***.***.***;

FISCAL – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875; CPF: 026.***.***.***;

SUPLENTE – WÂNIA TEIXEIRA RODRIGUES – MATRÍCULA: 8132; CPF: 306.***.***.***;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 7 de outubro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 506, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 244/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10474/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 244 DE 24 DE AGOSTO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar

o cumprimento do contrato nº 244/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28679/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MAYARA VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 110.106, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 244/2020 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora BÁRBARA ELIODORA COSTA FREITAS – MATRÍCULA: 109.520, CPF: -134.***.***.**, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 244/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: 026.***.***.***

FISCAL – BÁRBARA ELIODORA COSTA FREITAS – MATRÍCULA: 109.520, CPF: 134.***.***.***

FISCAL – NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR - MATRÍCULA 3000178, CPF: 177.***.***.***

SUPLENTE: HELDER AZEVEDO BRITO RITTA – MATRÍCULA: 109.281, CPF: 151.***.***.***

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de outubro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC. 6756/2022 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE PARA DATACENTER. Em favor da empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA. – CNPJ 61.797.924/0016-31, no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais). Em, 19 de outubro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat.: 106014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 328.455

PORTE: Tatiane Vicente dos Santos Sa.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 26 de outubro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 330.819

PORTE: Evandro Ballesteros.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 26 de outubro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 339.841
 PARTE: Apapeis E Embalagens LTDA.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 26 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 341.026
 PARTE: Antonio Eduardo Da Silva Vasconcelos.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 342.338
 PARTE: Karina Braz Da Silva.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 343.202
 PARTE: Maria Claudia Ferreira da Cunha.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 26 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 343.227
 PARTE: Carlos Victor Annunziata Correa.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 26 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 343.242
 PARTE: Clayton Fernandes Micas.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 26 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 343.328
 PARTE: Jose Marcones Souza Felipe.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 26 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 344.314
 PARTE: Dorothea Qvarfott Reis.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 26 de outubro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2263/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSECRETARIA DA REDE DE ATENÇÃO E SAÚDE COLETIVA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2263/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 VALOR: R\$ 4.152,50 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 202
 NOTA DE EMPENHO: 292/2022;
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.
 MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2022.
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 142 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 48/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2263/2022.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 48/2022 - SMS.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 48/2022 - SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSECRETARIA DA REDE DE ATENÇÃO E SAÚDE COLETIVA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2263/2022, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 FISCAL – VERÔNICA MARIA GUITTON NOGUEIRA – MATRÍCULA: 6720 CPF: 863 *** **
 FISCAL – ANA LÚCIA BAPTISTA PEDROZA ALBUQUERQUE – MATRÍCULA: 6261 CPF: 001 *** **
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 26 de outubro de 2022.
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 140 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2021.
 PROCESSO: 7640/2021
 CONTRATO: 27/2021-SMS
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1374, ÀS FLS 9.
 ONDE SE LÊ:
 “EDSON SALVIANO DA SILVA – MATRÍCULA: 1108.707”
 LEIA-SE:
 “EDSON SALVIANO DA SILVA – MATRÍCULA: 108.707”
 MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2022
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SACRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1605
 ORIGEM: Processo nº 0010307/2021
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 LISETE SOUZA RAMOS fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, sob pena de multa, localizado na Rua Sete-Lote 07- Quadra 12-Cordeirinho-Maricá/RJ. O Prazo de 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 13º, I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1606
 ORIGEM: Processo nº 0019646/2022
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia
 DECISÃO:
 FRANCISCO NANJI (ESPOLIO) fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado na Rua Canarinhos-Lotes 699 e 700- Quadra 19-Parque Nanci-Maricá/RJ. O Prazo de 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 13º, I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911
 Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1607
 ORIGEM: Processo nº 0019648/2022
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 CLEYDE ALVES SOARES PINTO fica notificada a retirar o material de obra do passeio público, sob pena de multa.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.69 e Art. 70 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985

Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1608
 ORIGEM: Processo nº 0019647/2022
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia
 DECISÃO:
 FRANCISCO NANJI (ESPOLIO) fica notificado a retirar o material de obra do passeio público, em frete sua residência, sob pena de multa.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.69 e Art. 70 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de outubro de 2022.
 AUTO DE APREENSÃO Nº 002-2022
 AO SR. CONTRIBUINTE:
 ORIGEM: Processo nº 0018597/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Desobstrução do passeio público.
 DECISÃO:
 De acordo com a lei nº 531, de 24/12/85 – Código de Posturas Municipal, Cap.V – das infrações e penalidades, Seção II, Art 152, item IV, ficam apreendidos os seguintes itens:01 quiosque na cor amarela , feito de fibra, tamanho aproximado de 2,5 x 1,5 m, retirado da calçada da Av Carlos mariguella, próximo a padaria nossa Senhora de Fatima. Quando da retirada não se encontrava ninguém responsável no Local, tendo sido lavrado auto de notificação 6556 de 06 de outubro de 2022, anexas ao processo 18597 de 06 de outubro 2022. Ressalta-se que não havia nada em seu interior.
 Resta salientar que toda a barraca citada foi lacrada com lacre da prefeitura e foi entregue no depósito público localizado na Rua Raul Alfredo de Andrade, lote 04 Itapeba – Maricá às 12:30h.
 No caso de não ser reclamado e retirado no prazo de 60 (sessenta) dias, o material e equipamentos apreendidos serão vendidos em hasta pública pela prefeitura.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5556
 AO SR. CONTRIBUINTE: Laise da Silva Santos
 ORIGEM: Processo 0018424/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua trinta e dois QD:51 LOT: 21 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5557
 AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Alberto Querino Correa
 ORIGEM: Processo 0018426/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua trinta e dois QD:46 LOT: 04 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 28 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6714
 AO SR. CONTRIBUINTE: José Rosa Rangel
 ORIGEM: Processo nº 0018569/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa QD: 13 LOT: 20 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 28 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6715
 AO SR. CONTRIBUINTE: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
 ORIGEM: Processo nº 0011284/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua João Gulart QD: 22 LOT: 08 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 28 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6716
 AO SR. CONTRIBUINTE: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
 ORIGEM: Processo nº 0018573/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Antônio José Ribeiro QD: 37 LOT: 37 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 28 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6767
 AO SR. CONTRIBUINTE: Alencar Cabral Aires
 ORIGEM: Processo nº 0020055/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Zumbi dos Palmares QD: 10 LOT: 11 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6768
 AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat SA Emp e consultoria
 ORIGEM: Processo nº 0020060/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Douglas Marques Riente QD: 444 LOT: 17 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6769
 AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat SA Emp e Consultoria
 ORIGEM: Processo nº 0020055/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Douglas Marques Rienti QD: 443 LOT: 18 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 28 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº6814
 AO SR. CONTRIBUINTE: Maria de Fátima abreu Diniz
 ORIGEM: Processo nº 0020325/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua governador Leonel brisola QD: 233 LOT: 17 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6862
 AO SR. CONTRIBUINTE: Aurora Revoredo Ferreira
 ORIGEM: Processo 0019927/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapyassu QD:263 LOT: 24 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6865
 AO SR. CONTRIBUINTE: Benedito Henrique Ferreira Leite
 ORIGEM: Processo 0019108/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Manoel Camilo da Silva QD:400 LOT: 28 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 25 de outubro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6866
 AO SR. CONTRIBUINTE: Alessandro Coratine
 ORIGEM: Processo 0019929/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São Benedito QD:77 LOT: 33, 34 e 35 Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 368/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11424/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O BAILE DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO, COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.1213
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 Origem do Recurso: 100
 Nota de Empenho: 4404/2022
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
 MARICÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 499 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 368/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11424/2022.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 368/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 368/2022 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O BAILE DE COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO, COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11424/2022.
 FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES – MATRÍCULA N.º 106.289; CPF: 858. *** **
 FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725; CPF: 168. *** **
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2022.
 Publique-se.
 Maricá, em 30 de setembro de 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 375/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16953/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16953/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021).
 VALOR: R\$ 3.376,86 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 206.
 NOTA DE EMPENHO: 4462/2022; 4463/2022; 4464/2022; 4465/2022; 4466/2022
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
 MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 508 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 375/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16953/2022.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 375/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 375/2022 cujo objeto é LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16953/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021):
 FISCAL – SÉRGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.293 – CPF: 000. *** **
 FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA Nº 111.146 – CPF: 639. *** **
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 07 de outubro de 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 379/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 17
 VALOR: R\$ 31.909,00 (trinta e um mil e novecentos e nove reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 206.
 NOTAS DE EMPENHO: 4467/2022; 4468/2022; 4469/2022; 4470/2022; 4471/2022; 4472/2022; 4473/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
 MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 512 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 379/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 379/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 379/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 17.
 FISCAL – GISELE DE JESUS MEIRELES – MATRÍCULA Nº 111.147 – CPF: 118. *** **
 FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.867 – CPF: 103. *** **
 SUPLENTE – THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.290 – CPF: *** **
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 07 de outubro de 2022.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa nº 017, 17 de outubro de 2022.
 AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARICÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.
 CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, à Mesa compete dirigir os serviços desta Casa, na forma do Regimento Interno, art. 24, I, CONSIDERANDO a competência desta Mesa Diretora prevista no art. 24, XXIV, que dispõe sobre a autorização para assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços; e,
 CONSIDERANDO a necessidade da celebração de cooperação técnica, cuja natureza jurídica se assemelha aos convênios, entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo municipal, MUNICÍPIO DE MARICÁ,

para realização de ações conjuntas, visando a cooperação técnica e apoio operacional à implantação do SIAFIC, com objetivo de assegurar a transparência da gestão contábil, fiscal, patrimonial, orçamentária e financeira do Município;

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º. Autoriza a celebração de cooperação técnica entre a Câmara Municipal de Maricá e a Prefeitura Municipal de Maricá visando a cooperação técnica e apoio operacional à implantação do SIAFIC, com objetivo de assegurar a transparência da gestão contábil, fiscal, patrimonial, orçamentária e financeira do Município. Parágrafo Único. O Termo de Cooperação Técnica será assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Maricá/RJ.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura Câmara de Vereadores de Maricá, 17, de outubro de 2022.

ALDAIR DE LINDA (PRESIDENTE)

Vereador

BUBUTE

Vereador

ANDRÉ CASQUINHA

Vereador

FRANK COSTA

Vereador

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 74/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10633/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - CNPJ: 01.611.780/0001-79.

OBJETO: EVENTO DE WEBINÁRIOS NO SISTEMA HÍBRIDO PRESENCIAL/ONLINE.

VALOR: R\$ 206,800,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 10 (DEZ) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 527/2022;

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 473 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10633/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é o EVENTO DE WEBINÁRIOS NO SISTEMA HÍBRIDO PRESENCIAL/ONLINE

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

| COMISSÃO | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|------------------------|----------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO: | PAULO SOUZA NETO | 481 |
| FISCAL TÉCNICO: | LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA | 531 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | LUCIANO DA SILVA MONTEIRO | 533 |
| SUPLENTE: | MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA | 357 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 24 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS N.º 544/2022, 545/2022, 546/2022 E 547/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17301/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS EIRELI – CNPJ: 34.156.198/0001-19;

OBJETO: 1º USO DE ATA N.º 16/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INSUMOS PARA FIXAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL NO AEROPORTO DE MARICÁ;

VALOR: R\$ 54.838,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.303/2016, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DECRETO N.º 10.024/2019 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHOS N.º: 544/2022, 545/2022, 546/2022 E 547/2022;

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6349/2021. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – JAYME MONJARDIM MATARAZZO CPF: 765.288.398-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE NOME, IMAGEM E ACERVO DA CANTORA MAYSÁ, PARA AOS INTERESSES DA CODEMAR.;

VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 10 (DEZ) ANOS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 439/2022

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 474 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006349/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 76/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE NOME, IMAGEM E ACERVO DA CANTORA MAYSÁ, PARA AOS INTERESSES DA CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

| COMISSÃO | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|-----------------------|----------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO | LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA | 531 |
| FISCAL TÉCNICO | MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA | 357 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | RUAN DE AZEVEDO SILVA | 471 |
| SUPLENTE | VIVIANE MARINS | 480 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005209/2022.

Publicado extrato no JOM de 10 de outubro de 2022. Edição n.º 1368 – página 44.

Em virtude de erro material, onde se lê: “PRAZO 12 (DOZE) MESES”.

Leia-se: “PRAZO: 3 (TRÊS) MESES”.

Em 25 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005473/2022.

Publicado extrato no JOM de 10 de agosto de 2022. Edição n.º 1344 – página 21.

Em virtude de erro material, onde se lê: “valor: R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais)”.

Leia-se: “valor: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)”.

Em 26 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, através do DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 03/2022, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto Chamamento público com objetivo torna público a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A FIM DE FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO O OBJETIVO É A EXECUÇÃO DO PROJETO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NATAL ILUMINADO 2022, QUE VISA O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NO PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS. As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Comunicação da CODEMAR no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 - Galpão Central - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901130, até a data de 28 de novembro de 2022. A integra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.codemar-sa.com.br>. Maricá, 28 de outubro de 2022.

Olavo Noletto
Matrícula: 315
Diretor Presidente da Codemar

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL, NAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANEMAR em favor da empresa RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.073.042/0001-31, no valor de R\$ 1.860.861,72 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Maricá, 24 de outubro de 2022.

RITA ROCHA
Diretor Presidente
Matrícula 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3833/2021
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 186 E ART. 159 REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E ART. 81 E 41 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: \$ 2.415,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
FONTE: 206.
NOTA DE EMPENHO: 361/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2021
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3833/2021
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 186 E ART. 159 REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E ART. 81 E 41 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: R\$ 1.385,56 (MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
FONTE: 206.
NOTA DE EMPENHO: 360/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – REMARCAÇÃO
UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos, visando atender às necessidades desta Autarquia. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que estava SUSPENSO, fica remarcado para o dia 17/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas no Instrumento convocatório, devendo comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo de Impugnação: nº 0019884/2022
Processo Administrativo: nº 0003435/2022
Requerente: CAMILA BERGAMO.
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REABERTURA DE PRAZO
UASG: 929370
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 03/11/2022, fica remarcado para o dia 21/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência >>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo Administrativo nº 0008751/2022
UASG: 929370

Objeto: Aquisição, através de Registro de Preços, de material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 16/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

EXTRATO DO TERMO 003/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E E.J.I.FIEL TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CONCESSÃO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 09/2021 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/02/2022 à 02/06/2022, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 24/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.023,56 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 369;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 09/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2720/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 25 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO CONTRATO 017/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E INFO DIRECT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005289/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 11.297,65 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 356/357/358

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 017/2022, CONFORME AU-

TORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005289/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 261 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 017/2022 – Fornecimento de material fotográfico e acessórios, referente ao Processo Administrativo nº 0005289/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 017/2022 – Fornecimento de material fotográfico e acessórios, referente ao Processo Administrativo nº 005289/2022:

- Priscilla Valadares Santos Azeredo– Matrícula 1000165

- Carlos Oberdan Bravo De Oliveira- Matrícula:1100033

- Adriano Marçal Coutinho– 1000207

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de outubro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

PORTARIA EPT Nº 262 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0018376/2022 de 04/10/2022 e Lei Complementar nº 300 de 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Maternidade a servidora Sarah Lampreia Oliveira, Assessora-2, sob matrícula 1000215, com lotação na Diretoria Administrativa, por 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de outubro de 2022 à 11 de abril de 2023, retornando às atividades em 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 26 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

DARCY RIBEIRO – IDR

AVISO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012790/2022

A Pregoeira do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, após analisar o pedido de impugnação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados sobre o conhecimento e DEFERIMENTO do pedido de impugnação interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0001-14, no Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de dispositivo móvel tipo tablet, com plano de 5Gb de internet, customização do sistema ARCGIS, e cobertura de seguro contra danos e subtração dos equipamentos, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Maricá, 27 de outubro de 2022.

RENATA CLÉA REDOGLIA

Pregoeira do IDR

Mat. 700.071

AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

DARCY RIBEIRO – IDR

AVISO – ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012790/2022

A Pregoeira do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados que no termo de referência, no item 5.1.1,

onde se lê “5.1.1. A contratada deverá realizar as instalações por meio de técnicos especializados e com registro no CREA-RJ.”, leia-se: SUPRIMIDO. Ademais, tendo em vista que a retirada do item não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da realização do certame para o dia 03/11/2022, (quinta-feira), às 10h, na sala da comissão especial de apoio ao pregão do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro.

Maricá, 27 de outubro de 2022.

RENATA CLÉA REDOGLIA

Pregoeira do IDR

Mat. 700.071

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7919/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA CONFECÇÃO DO GUIA CORRENTE DE ITAIPUAÇU, adjudicando o objeto em favor da empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.948.807/0001-04, no valor estimado de R\$ 2.303.976,96 (Dois milhões trezentos e três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de outubro de 2022.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 - SRP

Processo Administrativo n.º 8622/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de implementos de maquinários. Data de realização do certame: 11/11/2022 às 09hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA

29/10
DAS 8H ÀS 12H

POLO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Programa **Viver Bem**

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS | PREFEITURA DE **MARICÁ**



O seu tempo é hoje

Por isso, a prefeitura está investindo em ações que fazem a diferença para a saúde da mulher maricaense, sobretudo no combate e prevenção ao câncer de mama e ao câncer de colo de útero. Uma atenção especial como as nossas cidadãs merecem.

Ações pela saúde da mulher:

- Ampliação da oferta de mamografia e ultrassonografia;
- Compra de um novo mamógrafo;
- Calendário vacinal contra HPV nas escolas para crianças até 14 anos;
- Pós-tratamento com reconstrução de mama no Hospital Ernesto Che Guevara.



Letícia da Silva Marins

OUTUBRO ROSA
MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ